

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.752. DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 101 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 752.747 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 102 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 752.753 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.670,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 3.670,00

TOTAL....R\$ 3.670,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

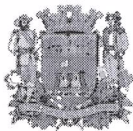
### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 3.670,00

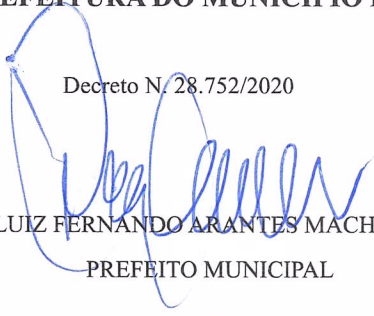
TOTAL....R\$ 3.670,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

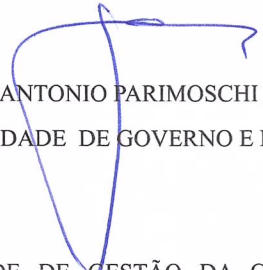


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.752/2020




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL